ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Presidência

PORTARIA TJMT/PRES N. 493, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

Institui o Comitê de Promoção da Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme decisão prolatada nos autos do expediente CIA n. 0017551-39.2025.8.11.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Promoção da Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º O Comitê de Promoção da Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso será composto por:

I – Uma Desembargadora ou um Desembargador, para a Presidência do Comitê, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça;

II – Uma Juíza ou um Juiz, para a Coordenação do Comitê, indicado pela Presidência do Tribunal de Justiça ou do Comitê;

III – Uma Juíza ou um Juiz Auxiliar da Presidência;

IV – Uma Juíza ou um Juiz Auxiliar da Vice-Presidência;

V – Uma Juíza ou um Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

VI – O(a) Diretor(a)-Geral do Tribunal de Justiça ou um(a) representante;

VII – O(a) Vice-Diretor(a) Geral do Tribunal de Justiça ou um(a) representante;

VIII – O(a) Coordenador(a) de Magistrados;

IX – O(a) Coordenador(a) de Gestão de Pessoas;

X – O(a) Coordenador(a) de Comunicação ou um representante;

XI – O(a) Coordenador(a) da Escola dos Servidores – Desembargador Atahide Monteiro da Silva, ou um(a) representante;

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13270000-0AA5-0A58-1C37-08DD6D6F37B6

XII – Um(a) representante da Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso – Desembargador João Antônio de Arruda, indicado(a) por sua Diretoria;

XIII – Um(a) servidor(a), indicado(a) pelo(a) Presidente do Comitê.

Parágrafo único. O Comitê deverá ser integrado, preferencialmente, por pessoas pretas e pardas.

Art. 3º São atribuições do Comitê de Promoção da Equidade Racial:

I - Coordenar, executar e supervisionar as ações previstas no Pacto Nacional do Judiciário pela Equidade Racial;

II - Fomentar a representatividade racial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso estimulando e disseminando práticas de combate ao racismo e de promoção da equidade racial;

III - Elaborar e promover ações, projetos e programas de prevenção e combate ao racismo e de eliminação de desigualdades e discriminações raciais impulsionando a equidade racial;

IV - Propor medidas para o aperfeiçoamento da gestão dos bancos de dados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso visando a implementação de políticas de promoção da equidade racial;

V - Adotar e compartilhar práticas e ações voltadas à correção das desigualdades raciais, ampliando a capacidade de diálogo com os demais órgãos do Sistema de Justiça e de interlocução com os movimentos sociais organizados;

VI - Desenvolver ações coordenadas com o Conselho Nacional de Justiça visando à efetividade e qualidade da concretização das Políticas para a Equidade Racial no âmbito do Poder Judiciário;

VII - Propor regramentos internos com medidas para assegurar a promoção da equidade racial;

VIII - Propor medidas de qualificação e de manutenção de dados estatísticos atualizados, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, acessíveis e usuais para o desenvolvimento de ações destinadas à e implementação da política de promoção da equidade racial;

IX - Monitorar e avaliar as ações promovidas no âmbito da política de promoção da equidade racial;

X - Propor e participar de projetos voltados à promoção da equidade racial, a serem desenvolvidos para o aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13270000-0AA5-0A58-1C37-08DD6D6F37B6

XI - Acompanhar, participar e difundir as ações do Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Equidade Racial (Fonaer), previstas na Resolução CNJ n. 490, de 08 de março de 2023, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

XII - Fomentar a participação de magistrados e servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso no Prêmio Equidade Racial instituído por meio da Resolução CNJ n. 519, de 11 de setembro de 2023, bem como o cadastramento das ações como tais qualificadas no Portal de Boas Práticas do Conselho Nacional de Justiça;

XIII - Acompanhar e observar a regulamentação do Indicador de Desempenho na Promoção da Equidade Racial (Iper), propondo as ações necessárias para o atendimento dos aspectos objeto de sua aferição e avaliação;

XIV - Estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do Poder Judiciário de Mato Grosso ou com a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e Sexual e da Discriminação, garantindo a existência e funcionamento de canal de denúncia de situações de racismo no ambiente institucional;

XV - Promover, em conjunto com a Escola Superior da Magistratura de Mato Grosso e com a Escola dos Servidores, cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes e juízas, servidores e servidoras e atores externos ao Judiciário em relação a essa política;

XVI – Disseminar as diretrizes, fomentando a adoção de Perspectiva Racial nos julgamentos no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, estabelecidas por meio da Resolução CNJ n. 598, de 22 de novembro de 2024;

XVII – Disseminar e fomentar a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas, instituída pela Resolução CNJ n. 599, de 13 de dezembro de 2024.

Art. 4º O Comitê poderá convidar a participar das suas reuniões representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, personalidades e técnicos que possam contribuir com a agenda de trabalhos, de acordo com sua área de atuação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13270000-0AA5-0A58-1C37-08DD6D6F37B6

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:13270000-0AA5-0A58-1C37-08DD6D6F37B6

Código verificador - AD:13270000-0AA5-0A58-1C37-08DD6D6F37B6

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE ZUQUIM NOGUEIRA
Assinado em 27/03/2025 16:37:51

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.